

# INFORMAÇÃO E MEMÓRIA NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (1970 – 2004)

## INFORMACIÓN Y MEMORIA EN LA CORTE FEDERAL DE AUDITORIA (1970 – 2004)

Ana Lucia de Abreu Gomes\*  
Daniele Galvão Pestana Nogueira\*\*

### RESUMO:

**Introdução:** Este artigo apresenta os percursos e processos de institucionalização de museu no interior de instituições cuja atividade fim não é a museal. Brasília, por ser a capital federal abriga uma série de instituições de diferentes naturezas que, como observamos, vem instituindo espaços de memória em sua estrutura. Para tal, escolhemos uma instituição em particular: o Tribunal de Contas da União.

**Objetivo:** O objetivo desta pesquisa é o de verificar a natureza dos processos que engendraram os museus do TCU em uma instituição cuja finalidade não é a museal.

**Metodologia:** Para tal, pesquisamos e analisamos os documentos existentes no Tribunal de Contas, assim como foram recolhidas entrevistas com Ministros, funcionários e ex-funcionários daquele tribunal, totalizando 11 entrevistas de natureza semiestruturada.

**Resultados:** A pesquisa nos possibilitou dar a conhecer a institucionalização de uma estrutura da gestão da informação no TCU que teve início com a estruturação do arquivo do órgão; nas três décadas seguintes assistimos a autonomização de uma biblioteca para o órgão e, nos anos 1970 do Museu do TCU.

**Conclusões:** Por meio da documentação pesquisada e das entrevistas recolhidas, pudemos observar que tanto arquivo quanto a biblioteca, foram criados como desdobramentos da necessidade de organização e recuperação da Informação, tendo em vista as atividades finalísticas daquele Tribunal. Ao tempo, institucionalizava-se o processo de transformação da informação em registro e memória do órgão que culmina com a criação do Museu.

**Palavras-chave:** Memória institucional. Tribunal de Contas da União. Museu Guido Mondin. Biblioteca Rubens Rosa. Museus Institucionais.

\*Professora Doutora do Curso de Museologia – UnB. E-mail anaabreu@unb.br

\*\*Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PPGCinf/FCI/UnB. E-mail danielepestana@gmail.com

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo pretende contribuir para o adensamento da reflexão acerca da institucionalização de arquivos, bibliotecas e museus no interior de órgãos públicos. No caso dos arquivos e bibliotecas sua operacionalização no interior desses órgãos está relacionada ao cumprimento de suas atividades finalísticas. Percebemos, entretanto, no caso da criação de museus institucionais, um contexto de trabalho condicionado ao fato da atividade fim da instituição que os abriga não corresponder àquelas que hoje são, por muitas vezes, definidoras de um museu, quais sejam: as atividades de conservação, pesquisa e comunicação<sup>1</sup>.

Originalmente, o objetivo da pesquisa que desenvolvemos era o de conhecer os processos de gestão que envolvem as instituições museais no interior de órgãos públicos. Como sabemos, a criação de laboratórios de conservação e restauração assim como a contratação de profissionais especializados nessas atividades não é tarefa simples uma vez que eles não compõem a atividade finalística da instituição. A catalogação e atribuição de um número - que não o tradicional número de patrimônio - para as peças a serem musealizadas também é outra atividade que demanda outras soluções. Ainda no que se refere ao patrimônio, como atribuir um valor diferenciado a peças que são musealizadas. Como justificar recursos para a montagem de exposições? Enfim, como seria a gestão desses museus?

Decidimos nos debruçar sobre o caso do museu do TCU uma vez que é o órgão de controle das contas e, como tal, seria uma plataforma de observação acerca das soluções dadas, uma vez que lhe compete a fiscalização do correto gasto do orçamento público.

Observamos logo nos seis primeiros meses da pesquisa que para compreendermos as diferentes ações de gestão desse museu, teríamos que responder a uma pergunta anterior: por que o Tribunal de Contas decidiu criar

---

<sup>1</sup>O Conselho Internacional de Museus propõe a definição de museu como sendo “uma instituição permanente, sem fins lucrativos, a serviço da sociedade e do seu desenvolvimento, aberta ao público e que adquire, conserva, investiga, difunde e expõe os testemunhos materiais do homem e de seu entorno, para educação e deleite da sociedade.” (ICOM, 2015).

nos ano de 1970 um museu em sua estrutura? Para nós, as respostas a essa pergunta nos possibilitariam uma melhor compreensão da operacionalização de sua gestão e decidimos então nos dedicar a respondê-la.

Ao longo do ano seguinte, nos debruçamos sobre documentos históricos referentes à criação do museu e à história institucional. Observamos assim que para atingirmos nossos objetivos seriam necessárias incursões na trajetória de estabelecimento do arquivo e da biblioteca institucionais. Como a criação do Museu do TCU se deu recentemente, pudemos fazer entrevistas com funcionários, ex-funcionários e ministros envolvidos no processo de criação do museu. Foram 11 entrevistas realizadas com ex- funcionários aposentados que prestavam assessoria direta ao ministro presidente do TCU quando da criação do museu ou ainda ex-funcionários e funcionários que eram responsáveis pela gestão do arquivos, e da biblioteca do órgão, além da entrevista com o Ministro Presidente responsável pela retomada das atividades do museu no ano de 2010. As entrevistas foram semiestruturadas e passamos a apresentar na sequência o resultado de nossa investigação.

No ponto a seguir, apresentamos o processo de criação do arquivo e da biblioteca do Tribunal de Contas da União. Como unidades de informação, até hoje compõem no organograma institucional unidades de informação desempenhando papéis estratégicos. No item subsequente construímos mediante as fontes consultadas e recolhidas, o contexto de criação do Museu do TCU. A construção desse contexto de criação procura aproximar dois termos polissêmicos e que podem, no campo de conhecimento da Ciência da Informação, se tornarem sinônimos quais sejam: memória e informação.

## **2 INFORMAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS: ARQUIVO E BIBLIOTECA**

O Tribunal de Contas da União, um dos órgãos instituídos com a promulgação da Constituição de 1891, tem como função o controle das contas públicas da Fazenda Nacional. É, portanto, uma instituição de ampla tradição republicana. Esse Tribunal, órgão auxiliar do Poder Legislativo Federal que organiza e autoriza os gastos públicos, tem como função precípua,

acompanhar o Poder que executa as despesas para verificar o justo cumprimento orçamentário-financeiro autorizado pelo Congresso Nacional.

Icléia Thiesen Costa (1997, p. 5-6, 32) afirma que toda “instituição emerge como criação, como resposta a determinado problema engendrado no campo social.” Pode-se interpretar a institucionalização do Tribunal de Contas como uma resposta republicana ao novo momento vivido de maneira intensa pela sociedade brasileira naqueles anos, expresso na transformação de um conjunto de súditos em cidadãos.

Sendo assim, além do Ministro e diretores encarregados da avaliação das contas do governo, tornou-se necessário o estabelecimento de um corpo de funcionários que viabilizasse a execução de suas competências, problema considerado central uma vez que a “tomada de contas” deveria ser feita previamente à execução orçamentário-financeira.

O Decreto 1.166/1892<sup>2</sup> que regulava e organizava as suas atividades, nos informa da existência de um cartorário e de um ajudante de cartório com a finalidade de registrar os atos notariais e demais registros de seus funcionários. O cartorário é citado como o arquivista do Tribunal de Contas, conforme podemos verificar na seção V do Decreto 2.409 de 23/12/1896.

DO CARTORÁRIO, DO AJUDANTE DESTES E DOS CONTÍNUOS

Art. 77. O cartorário é o arquivista do Tribunal de Contas, e como tal compete-lhe:

§ 1º Ter limpa e seguramente depositados e classificados todos os papeis concernentes a negócios findos, processados no Tribunal ou que, em razão do assunto sobre que versarem, houverem sido remetidos para o arquivo do Tribunal pelas repartições publicas.

§ 2º Organizar os índices necessários para facilitar a busca de papeis.

§ 3º Ministras, mediante pedido dos empregados, os papéis e livros que forem necessários para a expedição de trabalhos que se estejam processando ou organizando nas subdiretorias do Tribunal.

---

<sup>2</sup> Decreto n.º 1.166, de 17 de dezembro de 1892. Dispõe sobre regulamento para execução da lei n. 23 de 30 de outubro de 1891, na parte referente ao Ministério da Fazenda.

§ 4º As requisições que forem dirigidas ao arquivo, solicitando qualquer livro, conta ou processo, serão sempre rubricadas pelos chefes das repartições de onde emanarem.

§ 5º Da entrega dos documentos requisitados, o cartorário cobrará recibo na própria requisição, o qual só poderá ser resgatado mediante a restituição dos papéis a que se referir [...] (BRASIL, 2008, p. 41).

Nos decretos seguintes<sup>3</sup>, elaborados com o objetivo de sanar as dificuldades operacionais do Tribunal ao longo da execução de suas atividades, é recorrente a reestruturação do quadro de pessoal, considerado exíguo para o cumprimento de suas responsabilidades.

Para aqueles mais familiarizados com a Administração Pública brasileira, provavelmente esse relato não causa maior inquietação. A nossa “burocracia” é bastante conhecida assim como sua correlata estrutura de funcionários. Geralmente, seus estudos nos remetem ao vínculo com a história colonial brasileira e a herança burocrática ibérica.

Entretanto, nosso objetivo neste artigo, é o de identificar os processos e percursos da informação e da memória no Tribunal. Ao longo do desenvolvimento da pesquisa, observamos não só a criação do museu, cronologicamente o último, mas, de um arquivo e de uma biblioteca.

A princípio, a criação de um arquivo em uma instituição é fato previsto em seu organograma; decidimos, entretanto, acompanhar mais de perto os percursos institucionais para sua efetivação<sup>4</sup>.

---

<sup>3</sup> Decreto n. 392 de 08 de outubro de 1896. Dispõe sobre a reorganização do Tribunal de Contas; Decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896. Aprova o regulamento do Tribunal de Contas; Decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918. Reorganiza o Tribunal de Contas; Decreto n. 15.770, de 01 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas (BRASIL, 2008).

<sup>4</sup> No portal do Tribunal de Contas da União há informações acerca da Gestão dos Documentos do TCU. Na página principal, clica-se no Instituto Serzedello Corrêa e a partir daí podemos pesquisar em diferentes páginas.  
[http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/educacao\\_corporativa](http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/educacao_corporativa)  
[http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/gestao\\_documental/sobre\\_segед/gestao\\_documental](http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/gestao_documental/sobre_segед/gestao_documental)  
<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/gestaodocumental/guardadocuments>  
<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/gestaodocumental/acervocultural>  
No Inventário do Arquivo do Tribunal de Contas da União, publicação digital presente neste último link, seus autores são muito cuidadosos ao considerarem que a gestão de documentos no

Antes, porém, para compreender melhor como essas estruturas foram se consolidando no arcabouço administrativo brasileiro, buscamos na Administração e no Direito referências dessas funções.

Leonardo Brandelli (2007, p. 4) remonta essas funções de registro aos escribas detentores de um conhecimento específico associado ao poder político. Há estudiosos que destacam que em algumas sociedades agrárias houve a figura do sacerdote *memorista* responsável por guardar e reproduzir especialmente os termos de negociações e acordos comerciais ou de natureza imobiliária (MARTINS, 1974, p. 48). Esse vínculo com a memória se manteve na denominação desses profissionais na Grécia tanto no período arcaico quanto no clássico. João Mendes Junior (1963, p. 13), tendo por base texto de Aristóteles, nos fala sobre os *mnemons*, notários, secretários e arquivistas que, como funcionários públicos, tinham a função de lavrar atos e contratos de natureza particular, decisões judiciais, dentre outros.

Podemos inferir assim a importância da memória como registro e, portanto, como informação, ou seja, dar forma a um determinado conteúdo.

No Brasil, o Arquivo Público do Império (Arquivo Nacional) data de 1838 com a função de custodiar a documentação oficial do recém criado Império do Brasil e, também, segundo Celia Costa (2000, p. 217), recolher a documentação referente ao período colonial para a escrita da “História do Brasil” corroborando a avaliação de Michel Foucault (2009, p. 147) de que o:

[...] arquivo é, de início, a lei do que pode ser dito, o sistema que rege o aparecimento dos enunciados como acontecimentos singulares. Mas o arquivo é também é o que que faz com que todas as coisas ditas não se acumulem indefinidamente em uma massa amorfa, [...] e, não desapareçam ao simples acaso de acidentes externos [...].

Naqueles anos iniciais da República brasileira, no que se refere ao cumprimento das competências do Tribunal, era fundamental que se fizessem

---

TCU teve início em 2005 por meio da Portaria 108. Na página: [http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/gestao\\_documental/acervo\\_cultural](http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/gestao_documental/acervo_cultural), informam ao visitante que está em curso a elaboração da História da Gestão Documental no TCU.

organizar os documentos, as informações, para a realização das atividades de sua competência.

Encontramos no trabalho desenvolvido por Artur Adolfo Cotias e Silva (1999, p. 55) acerca da história do Tribunal de Contas, a descrição dos estudos realizados pelo representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Alfredo de Vilhena Valladão, em 1910, os quais constataram a inoperância da “tomada de Contas” do Governo pelo Congresso Nacional. Isto porque a falta de organização dos registros de receita e despesa de toda a gestão financeira do governo impossibilitava um exame condizente por parte do Tribunal de Contas, conforme nos alerta também o então deputado Antônio Carlos Ribeiro de Andrada em 1914:

A falta de organização dos balanços que tem causado o ludíbrio de uma das mais importantes atribuições do Congresso – a tomada de Contas da gestão financeira. Neste momento, as informações são de que o balanço definitivo é o de 1907 - seis anos após! [...] É inexequível qualquer processo fiscalizador que não se baseie no exame metuculoso das despesas, tal qual como só à vista do balanço definitivo é possível. – Parecer do Deputado Antonio Carlos Ribeiro de Andrade para a Relatoria de 1914 (SILVA, 1999, p. 55).

Frente a essa situação, uma nova Reforma em 1918 agrega um número maior de Ministros e funcionários, estabelecendo uma divisão em um Corpo Deliberativo, formado pelos Ministros, um Corpo Especial, de auditores, e um Corpo Instrutivo, justamente responsável pela instrução dos processos (SILVA, 1999, p. 61). Nosso autor nos informa que, com 25 anos de existência, havia um conjunto bastante significativo de livros, papéis e documentos recolhidos no arquivo a quem competia seu recebimento e guarda, sua posterior classificação e catalogação, além do controle do empréstimo de toda essa documentação quando requisitada.

A cada reorganização dos serviços ditos de Registro, identificamos a necessidade de oferecer suporte e instrução, enfim, informação, para as atividades fim do Tribunal. Nos decretos futuros de reorganização do Tribunal sempre há referências à tentativas de aprovar metodologias e instruções que otimizassem os trabalhos da instituição. Verificamos, assim, no Tribunal de

Contas a preocupação em registrar, organizar, preservar e disponibilizar as informações produzidas pelo órgão, formando um acervo documental.<sup>5</sup>

Outro aspecto que queremos chamar atenção nos parágrafos 3º e 4º do art. 77º do Decreto 2.409/1896 é o fato de se fazer menção à guarda dos livros, possibilitando que pudéssemos vislumbrar como a Biblioteca foi aos poucos criando materialidade dentre do Cartório. O fato foi observado em 1916 pelo Secretário do Tribunal Randolpho Paiva Jr, na conclusão do relatório de contas do governo relativo ao ano de 1915. Nesse documento, há o registro de serviços compatíveis com o de uma biblioteca cujo trabalho era realizado por bibliotecários. Formou-se um acervo com 4.000 volumes, em bom estado de conservação, registrado e catalogado. O relatório registra o uso dessa biblioteca para consulta de assuntos de interesse do Tribunal e prevê a necessidade de abastecer e organizar melhor esse serviço.

A autonomização da Biblioteca em relação ao Cartório só ocorreu em 1941, criada por meio da Instrução de 20 de maio daquele ano<sup>6</sup>. Posteriormente, a biblioteca teve sua organização e funcionamento regulamentados<sup>7</sup>.

Três anos antes da criação da Biblioteca, por meio do decreto 426/1938, altera-se o cargo de cartorário para o de arquivista<sup>8</sup>. Em 1971, se define e regulariza as atribuições dos cargos e carreira do Quadro da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, onde são especificadas as atribuições do arquivista<sup>9</sup>. A partir deste documento, não encontramos mais as especificações de controlar as saídas de livros, trabalho que, acreditamos já estar consolidado desde 1941, com a autonomização dos serviços da Biblioteca. Outras resoluções foram sendo editadas, ao longo dos anos, no intuito de estruturar os

---

<sup>5</sup> Ressaltamos que para o presente artigo com relação ao arquivo e a biblioteca foram analisados documentos oficiais que criaram e regularam esses serviços.

<sup>6</sup> Instrução de 20 de maio de 1941 regula o funcionamento da Biblioteca.

<sup>7</sup> Portaria n.º 91, de 07 de agosto de 1950. Organiza e regulamento o funcionamento da Biblioteca.

<sup>8</sup> Decreto lei n.º 426 de 12 de maio de 1938. Organiza o Tribunal de Contas.

<sup>9</sup> Resolução- TCU n.º. 103, de 09 de março de 1971, define e regula as atribuições dos cargos e carreiras do Quadro da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União.

cargos relativos aos arquivistas e regulamentos sobre diferentes serviços no âmbito da gestão documental.

Separadas e regularizadas, essas unidades de informação e memória, arquivo e biblioteca seguem atuando. Mais adiante, na década de 1980, foi criado o Centro de Seleção e Treinamento – CTS<sup>10</sup> que trabalhou em conjunto com a Biblioteca no esforço pela melhor capacitação dos servidores. O CST passou à denominação atual, Instituto Serzedello Corrêa – ISC em 1992, incorporando a biblioteca a sua estrutura<sup>11</sup>. Percebemos, por meio da análise dos documentos, que a biblioteca foi criada subordinada à Presidência do Tribunal, mas ao longo do tempo várias Portarias e Resoluções mudaram sua estrutura e vínculo institucional, assim como sua denominação também foi alterada ao longo do tempo: Serviço de Documentação<sup>12</sup>, Serviço de Documentação e Editoração<sup>13</sup>, Divisão de Documentação<sup>14</sup>.

No ano de 1998, a Biblioteca, com a denominação de Divisão de Documentos, orientou a criação de Núcleos de Documentação nas Secretarias de Controle Externo nos Estados<sup>15</sup>, experiência adquirida com a implantação de um Núcleo de Apoio, às atividades desenvolvidas no então Centro de Seleção e Treinamento. A criação de Núcleo de Documentação só ocorreu devido à emergência de Bibliotecas nas Secretarias. Tão logo a Divisão de Documentos tomou conhecimento, auxiliou a criação e orientação para funcionamento de Núcleos de Documentação. Tal medida foi efetuada pela correta execução do serviço de Biblioteca, uma vez que não havia pessoal especializado para o serviço.

---

<sup>10</sup> Resolução Administrativa n.º 71, de 6 de março de 1986. Altera resoluções anterior que tratam sobre o Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento.

<sup>11</sup> Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992 Dispõe sobre o Regimento interno do Tribunal de Contas da União.

<sup>12</sup> Resolução n. 126, de 17 de agosto de 1973. Reorganiza a Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União.

<sup>13</sup> Resolução n. 19, de 9 de novembro de 1994. Organiza o Instituto Serzedello Corrêa.

<sup>14</sup> Resolução n. 90, de 4 de junho de 1997. Altera a resolução n. 19, de 9 de novembro de 1994.

<sup>15</sup> Portaria da Presidência n.º 322, de 15 de junho de 1998. Estabelece critérios e acervo básico para o funcionamento de bibliotecas nas Secretarias de Controle Externo nos Estados.

Em 1999, o Centro de Documentação-CEDOC<sup>16</sup> foi reconhecido como área técnica com a competência de garantir a qualidade editorial às publicações do TCU. O CEDOC é referência para usuários da Gestão do Conhecimento que procuram participação dos profissionais da informação em suas atividades, tais como: construção de um tesauro do Controle Externo; elaboração da árvore do conhecimento; auxílio na reorganização do Portal do TCU; e disseminação seletiva da informação dentre outras. Atualmente a Biblioteca integra o CEDOC.

### **3 O MUSEU DO TCU**

Nossa primeira observação é que, ao contrário do que demonstram os documentos pesquisados em relação ao Arquivo e a Biblioteca do Tribunal, o Museu do Tribunal de Contas não parece ter sido criado por uma necessidade institucional de natureza finalística. Não era necessária à estrutura de funcionamento do Tribunal a criação de um Museu. Podendo ser também interpretado como uma unidade de informação, em seu documento de criação as referências ao patrimônio histórico e cultural presente na história do Tribunal, nos remetem a uma determinada “vontade de memória.” Vontade de memória esta, fundante de todo e qualquer museu que, segundo Gérard Namer (1987, p. 177), tem por base a relação do dom e do contra-dom.

Três anos antes de assumir a presidência do Tribunal de Contas, Iberê Gilson, ministro responsável pela elaboração do parecer sobre as contas do Governo Federal, afirma, consciente dessa responsabilidade:

No sacrário desta Casa, guarda-se uma tradição, que se aproxima de secular, e que cumpre à nossa geração transmitir à (sic) que nos dá de suceder, com a mesma respeitabilidade com que no-la passou às mãos a geração antecedente (GILSON, 1968, p. 127).

---

<sup>16</sup> Resolução n. 133, de 22 de março de 2000. Dispõe sobre a organização administrativa e competências das unidades integrantes da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

Jean Davallon, a propósito da relação entre aqueles que produziram os objetos e bens culturais e aqueles que se veem responsáveis por guarda-los, defende que aí temos a abertura de um campo de estudos em direção a:

[...] une anthropologie du patrimoine qui, réexaminant l'obligation de garder les objets de patrimoine, pensent ces derniers comme le moyen de construire un lien social entre ceux qui en sont les possesseurs effectifs et ceux qui en restent les propriétaires symboliques (DAVALLON, 2004, p. 15)<sup>17</sup>

A fim de entender os percursos que instaram a criação do museu no Tribunal de Contas, solicitamos ao Serviço de Gestão Documental, a documentação relativa ao assunto. A pesquisa resultou em três portarias, a de criação do museu, a editada na sequência, que estabeleceu uma sala e horário para visitação pública e outra conferindo a uma servidora o acúmulo da sua função com a atividade de organizar o museu. Procuramos nas Atas das Sessões Plenárias, ordinárias e reservadas, referenciais sobre o que poderia ter fundamentado a criação do Museu do Tribunal de Contas. Vasculhamos as coletâneas de Atas de Julho de 1969 a Julho de 1970 e nenhuma referência foi encontrada.

Com o objetivo de conhecer o processo de musealização da memória institucional no Tribunal de Contas, procuramos reunir elementos que pudessem nos ajudar a identificar os fatores que resultaram na criação do museu em sua estrutura interna.

Tomando por base o pressuposto que as instituições são resultado de relações sociais, procuramos construir uma narrativa que nos possibilitasse dar a conhecer uma dimensão provável do processo de criação do museu. Metodologicamente, recorreremos aos documentos institucionais e a entrevistas com funcionários e ex-funcionários do tribunal. Procuramos também ler diferentes autores e aspectos daquele período não com o objetivo de conhecer

---

<sup>17</sup> “[...] uma antropologia do patrimônio que reexamina a obrigação de guardar os objetos do patrimônio, compreendendo estes últimos como meios de construir um vínculo social entre aqueles são seus proprietários efetivos e aqueles que são seus proprietários simbólicos.” (DAVALLON, 2004, p. 15, tradução nossa).

um determinado contexto pré-existente, mas para tentar compreender uma parcela das relações e tensões que permitiram a criação de um dos primeiros museus institucionais em Brasília.

O Ministro Iberê Gilson, num ato que buscamos entender, criou, dentro da estrutura interna do órgão, esta unidade, denominada museu, que, segundo a documentação que lhe deu origem, tinha a incumbência de preservar a memória do órgão. Como sinalizamos anteriormente, identificamos na sua criação, um adensamento da questão da organização e disponibilização da informação, mas sobretudo aquilo que poderia ser denominado de “vontade de memória”, nos termos já explicitados. Vontade de memória essa que a museóloga Célia Corsino (2003) já havia identificado em algumas instituições existentes na Capital Federal. Ressalta-se que, nas duas últimas décadas, esta “vontade de memória” vêm se intensificando e se espalhando especialmente na estrutura do Governo Federal. Mas voltemos à criação do Museu do Tribunal de Contas.

No início do ano de 1970, o fluminense Iberê Gilson, já ocupando o cargo de Presidente do Tribunal de Contas da União, é convidado a participar do “Encontro dos Governadores sobre a Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico do Brasil”, realizado entre 1 e 3 de abril de 1970. Este evento coordenado pelo Conselho Federal de Cultura (CFC), visava discutir e fomentar a área do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos estados, municípios e Distrito Federal.

O evento foi coordenado por Arthur Cezar Ferreira Reis, presidente do Conselho, e Pedro Calmon, presidente da Câmara de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do CFC. O evento contou também com a participação do Almirante Augusto Radmaker, vice-presidente da República, Renato Soerio, diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, D. José Newton, arcebispo de Brasília, além de governadores, representantes dos governos dos estados e outras autoridades.

Na resposta oficial ao convite encaminhado pelo Ministério da Educação e Cultura à época, o Ministro Iberê Gilson divulga a criação do Museu no

interior do Tribunal de Contas. No “Aviso ao Ministro da Educação e Cultura”, ele informa:

[...] ao Digníssimo Ministro de Estado que esta Presidência, animada dos mesmos propósitos que deram ensejo à organização do referido Encontro, houve por bem criar, por Portaria de n.º 19, datada de 27-2-1970, anexa por cópia, o *Museu do Tribunal de Contas da União*, com a finalidade de reunir, de forma adequada, as peças de valor histórico cultural ligadas à vida da Instituição, tendo designado para colaborar em tal tarefa, pela Portaria n.º 28, de 11-3-1970, cuja cópia também faço juntar, a servidora deste Tribunal, Dona Clara Pastora Leite<sup>18</sup>, possuidora de diploma do Curso de Museus, do Museu Histórico Nacional, com o respectivo registro na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura. [...] (CONSELHO FEDERAL DE CULTURA, 1970, p. 155-156).

Entretanto, ao que parece, apesar de criado por meio da portaria indicada, com sala designada no edifício sede do Tribunal, o Museu não teve materialidade imediata. Nas entrevistas que fizemos com funcionários e ex-funcionários do Tribunal as referências a sua inexistência física são recorrentes. Apesar disso, o Museu estava lá.

O Sub Procurador Geral Sebastião Batista Affonso, que ingressou no Tribunal em 1948, dá seu depoimento sobre a criação/existência do Museu quando esclarece aspectos dos objetos e móveis que vieram para Brasília com a mudança da Capital. Ele esclarece que o Tribunal de Contas se instalou no sexto andar do prédio imediatamente contíguo à Catedral na Esplanada dos Ministérios em 1961. Ao se referir a uma das peças mais caras do Museu, o Plenário, ele nos informa que esta fora:

*[...] pro museu que estava instalado junto ao salão nobre. Quer dizer, o ambiente era o salão nobre, porque não havia uma sala do museu, havia um museu criado, mas não havia uma sala do museu. Então o museu só existia teoricamente, vamos dizer assim.*

---

<sup>18</sup> No início de 2014, obtivemos a informação que a museóloga Clara Pastora Leite ainda se encontrava viva. Fizemos contato e sua filha, Clicia Pastora nos recebeu. Infelizmente a museóloga Clara Pastora Leite se encontrava com Alzheimer vindo a falacer no final daquele ano.

Os servidores e ex-servidores da casa nos falam de um incentivo ao recolhimento de peças para o museu a partir desse momento. O Sub Procurador Geral Sebastião Affonso nos relata que na época em que ocupou a direção da Secretaria de Fiscalização de Pessoal, ao examinar o processo da viúva do Presidente Marechal Hermes da Fonseca (1910-1914), encontrou as certidões de casamento e óbito originais.

*[...] Esses documentos fui eu que levei para o museu. Foi o processo de pensão da pensionista dele. Em um processo de pensão que passou pelo Tribunal eu vi esses documentos, retirei do processo e autentiquei uma cópia, coloquei no lugar e mandei esses documentos pra praticamente inaugurar o museu, porque até então não havia documentação nenhuma no museu. Esse documento do Marechal Hermes deve ter sido um dos primeiros documentos do museu [...].<sup>19</sup>*

O mesmo Sub Procurador Geral se refere a uma urna de vidro onde era guardado o Primeiro Livro de Atas do Tribunal de Contas e outra que abrigava a Primeira Bandeira Nacional pertencente ao Tribunal.

Conforme observamos anteriormente, na página do Museu do Tribunal de Contas na Internet há a informação de que por falta de espaço para a realização das atividades finalísticas da instituição, o Museu compartilhou o espaço da Biblioteca, permanecendo lá até 2004, quando por iniciativa do Ministro Valmir Campello, o Museu foi restabelecido. Sobre aquele momento o servidor Marcello Augusto lembra:

*Também por conta do museu já existir como conceito, já ter sido criado por força de uma portaria nos anos 70 e essa portaria já determinava que o museu fizesse parte do centro de documentação, não digo uma unidade, mas ficasse a cargo do centro de documentação, sobretudo porque o que existia na época eram documentos, basicamente documentos relacionados ao Tribunal, à criação do Tribunal. Tudo isso existia como acervo numa área lá no fundo da biblioteca que era chamada de Museu, mas na verdade só tinha uma*

---

<sup>19</sup> Entrevista Sub Procurador Geral Sebastião Batista Affonso realizada em 28 de novembro de 2014.

*plaquinha na porta que indicava que toda aquela parte do fundo seria destinada ao museu. Lá havia umas estantes com uns livros bem antigos, da década de 40, várias atas, muitos documentos soltos do começo do século relacionados à criação do TCU e havia apenas esse indicativo lá, ficava misturado com algumas obras raras da própria biblioteca, tudo isso ficava em uma salinha trancada lá no fundo. Na época que estava na frente da editora existia esse espaço lá na frente da biblioteca, então por forças das circunstâncias eles já tinham consciência de que seriam responsáveis por algum museu em algum momento no decorrer do processo, da evolução do processo.<sup>20</sup>*

O Museu do Tribunal de Contas da União teve sua atuação redefinida por intermédio da Portaria nº. 210 de 2004<sup>21</sup>, quando o Ministro Valmir Campelo, decidiu traçar, na sua gestão como Presidente do Tribunal, nos anos de 2003 e 2004, uma série de ações e medidas administrativas. Segundo ele,

*[...] com a vivência dos anos anteriores como Ministro e sabendo da existência do TCU há mais de 100 anos, sendo uma entidade histórica, criado em 1890. Eu achei por bem em executar algumas obras que pudessem também aproximar a sociedade do Tribunal de Contas da União. Eu achava e acho até que o Tribunal de Contas da União na opinião da sociedade é uma instituição muito árida porque ela trata de assuntos eminentemente técnicos. E a minha ideia foi no sentido de aproximar a sociedade para conhecer a história do TCU, para preservar a memória daqueles que passaram pela instituição e que fizeram história durante o período em que permaneceram aqui. Isso é muito importante porque vai passar para os nossos filhos, para os nossos netos, para os nossos bisnetos. Fica a história do Tribunal de Contas da União e para isso eu resolvi criar o Museu. O Museu é uma peça fundamental, é um Museu permanente. Nós fomos buscar o portal, as peças que estavam no Rio de Janeiro desde a sua criação. Mandamos restaurar essas peças todas, apanhei os cinzeiros, as peças que estavam no plenário e trouxe para o Museu e fiz réplicas daquelas que estão hoje no plenário, são réplicas, porque as originais se encontram exatamente no plenário, no Museu do TCU. [...] A minha ideia também ela se estendeu mais com a ampliação da nova biblioteca do TCU, também era um meio dentro do mesmo critério de aproximação da sociedade, nós ampliamos, triplicamos talvez e reformamos, revitalizamos,*

---

<sup>20</sup> Entrevista com o servidor Marcello Augusto realizada em 06 de novembro de 2014.

<sup>21</sup> BRASIL. Tribunal de Contas da União. Portaria nº. 210, de 25 de outubro de 2004. Dispõe sobre as atividades do Museu do Tribunal de Contas da União.

*toda a biblioteca do TCU. Passamos a ser uma biblioteca pública e não exclusiva dos servidores. Criei também dentro da mesma característica aqui na minha administração o espaço cultural Marcantonio Vilaça, onde nós trouxemos aqui peças de Athos Bulcão e tantos outros artistas nível nacional que expuseram e que ainda utilizam o nosso espaço cultural aqui nas dependências do Tribunal de Contas da União. (...)Então isso tudo nós fizemos dentro do processo de humanização. Mas o Museu pra mim foi uma obra que eu deixo aqui no TCU como realizada, com muito prazer também, porque ela vai continuar preservando a história do Tribunal. Hoje já temos quase todo ele digital. Já se pode ver inclusive através de vídeos, através... Na época funcionava até mesmo “vamos fazer um passeio no Museu do TCU contando toda a história”, o Museu tinha uma salinha reservada para que os alunos da rede escolar pudessem comparecer e assistir um pequeno filme contando a história do Tribunal de Contas da União. Foi dentro dessa característica que eu tive a felicidade de criar esses órgãos que é tudo ligado à cultura, à história e à humanização. Porque pra mim foi uma honra muito grande... não só o fato de fazer, mas o fato de proporcionar melhores condições, não só aos funcionários, mas à sociedade como um todo. Preservando a imagem, preservando acima de tudo a história da instituição. [...]*

Pela entrevista realizada com o Ministro Valmir Campelo e com os servidores Evelise Quadrado, Marcello Augusto e Ivo Montenegro observamos que estes últimos ficaram responsáveis por operacionalizar o restabelecimento do Museu. Ivo Montenegro relata que uma das primeiras iniciativas foram as visitas técnicas aos museus em Brasília de natureza institucional, como o Museu da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Supremo Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Militar, assim como outros museus em São Paulo e no Rio de Janeiro para conhecer melhor as diferentes realidades. Outra etapa desse processo foi o convite a uma museóloga Marina Garrido Monteiro para que viesse a Brasília ministrar um curso sobre exposições em museus. Iniciativa decisiva foi a consulta ao material que configura a Política Nacional de Museus e o Sistema Nacional de Museus<sup>22</sup>, material amplamente

---

<sup>22</sup> Instituídos pelo Decreto 5.264/2004 e revogados pelo decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013.

consultado pelos servidores, mostrando claramente o trabalho minucioso que foi feito para que a Portaria n. 210 de 25 de outubro de 2004 fosse elaborada.

Ao acompanharmos por meio da documentação e das entrevistas a trajetória do Museu do Tribunal de Contas, observamos nitidamente que a memória, como afirma Alessandro Portelli (2006, p. 109), é processo elaborado no tempo histórico. As questões que envolvem sua criação em 1970 e sua revitalização em 2004 são narradas de diferentes maneiras, uns narram que o museu funcionava numa pequena sala ou no salão nobre e outros relatam que na revitalização não se tinha mais nada do museu original. Compartilhamos da avaliação do servidor Marcello Augusto que afirma que:

*A portaria de 1970 é bem sintética, ela cria o museu do TCU, designa um espaço, designa alguns elementos que vão constituir o seu acervo. Até porque não se sabia bem quais elementos seriam, então fala em documentos, peças, objetos e tal, mas esse entendimento só foi um pouco ampliado quando a assessoria do Ministro Valmir Campelo resolve fazer um trabalho mais aprofundado, então o Ivo que é um dos mentores dessa iniciativa fez uma pesquisa por conta própria e determinou algumas coisas com base nos normativos, nos regimentos, se é que posso usar a palavra regimento, nos documentos constituintes de outros museus.<sup>23</sup>*

Outras avaliações dos servidores desse processo e que parecem auxiliar na compreensão do papel de uma determinada vontade de memória, dizem respeito ao próprio papel do museu no Tribunal e na Sociedade. Segundo Anselmo Bessa,

*[...] o museu não tem esse compromisso só com a coisa velha, ele tem compromisso com a história. Não é o velho. O velho é porque faz parte da história e ele ajuda a contar uma história de hoje. [...] Então se você sintetiza uma história até o dia de hoje, quer dizer que o hoje já entrou pra história do museu, né?<sup>24</sup>*

---

<sup>23</sup> Entrevista com o servidor Marcello Augusto realizada em 06 de novembro de 2014.

<sup>24</sup> Entrevista com o servidor Anselmo Bessa realizada em 3 de junho de 2014.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como propósito sistematizar os processos de institucionalização do Arquivo, da Biblioteca e do Museu do Tribunal de Contas da União como instâncias que construíram e constroem a mediação das relações internas e externas em relação a outros órgãos, instituições e, claro, a própria sociedade. Para consecução deste objetivo, optou-se pela análise da documentação histórica custodiada naquela instituição em seus espaços de informação e memória. Observamos que o arquivo e a biblioteca foram se institucionalizando no TCU a partir da execução da atividade finalística do Tribunal, qual seja a de analisar e auditar os gastos do Governo Federal. Processos são instruídos de maneira orgânica; livros, consultados. Era necessário que essa documentação estivesse organizada para recuperação dos dados, dos registros, da informação. Está claro que no bojo desse processo tanto o arquivo quanto a biblioteca contribuem para a organização dos registros compreendidos como informação e memória do Tribunal.

Nesse processo de mediação das relações internas e externas, o TCU como instituição social se atualizou. A criação de um espaço museal no interior do órgão nos anos 1970 e sua efetivação em 2004 podem nos ajudar a refletir sobre os processos que extrapolam a construção de uma identidade externa e interna ao tribunal. O processo cotidiano de construção de sentido para o presente, onde quer que ele se situe no tempo, implica na organização e reorganização do passado em arquivos, bibliotecas e museus. A pesquisa acerca da criação, estruturação e, em alguns casos, desaparecimento dessas instituições nos demonstrou ser uma excelente plataforma de observação por meio da qual pudemos observar os caminhos da memória e da informação no TCU.

#### REFERÊNCIAS

BRANDELLI, Leonardo. **Teoria geral do direito notarial**. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Legislação histórica do TCU**. Brasília: TCU, Gabinete da Presidência, 2008. (Coleção Serzedello Corrêa, v. 1).

CONSELHO FEDERAL DE CULTURA - CFC. **Cultura**. Rio de Janeiro, 1970. Ano IV, n. 34, abr.

CORSINO, Celia. A criação dos museus em Brasília. In: CURY, Marília Xavier (Org.). **Resumos do encontro de profissionais de museus**. São Paulo: MAE/USP, 2003.

COSTA, Celia. O arquivo público do império: o legado absolutista na construção da Nacionalidade. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 26, p. 217–231, 2000.

COSTA, Icléia Thiesen M. **Memória institucional**: a construção conceitual numa abordagem teórico-metodológica. 1997. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1997.

DAVALLON, Jean. La définition juridique du patrimoine: un révélateur de sa dimension symbolique. **Museology, International Scientific Electronic Journal**, Aegean, n. 1, p. 15-20, 2004.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

ICOM - INTERNATIONAL COUNCIL OF MUSEUMS. **Museu**. Disponível em: <[http://icom-portugal.org/documentos\\_def,129,161,lista.aspx](http://icom-portugal.org/documentos_def,129,161,lista.aspx) >. Acesso em: 17 maio 2015.

MARTINS, Claudio. **Direito notarial**: teoria e pratica. Fortaleza: Imprensa Universitária Federal do Ceará, 1974.

MENDES JUNIOR, João. **Órgãos de fé pública**. São Paulo: Saraiva, 1963.

NAMER, Gérard. **Mémoire et société**. Paris: Meridiens Klincksieck, 1987.

PORTELLI, Alessandro. O Massacre de Civitella Val di Chiana (Toscana: 29 de junho de 1944): mito, política, luto e senso comum. In: AMADO, Janaina; FERREIRA, Marieta de Moraes. **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 103-130.

SILVA, Artur Adolfo Cotias e. O Tribunal de Contas da União na história do Brasil: evolução histórica, política e administrativa (1890-1998). In: BRASIL. Tribunal De Contas Da União. **Prêmio Serzedello Corrêa 1998**: Monografias Vencedoras. Brasília: TCU; Instituto Serzedello Corrêa, 1999. p. 75-76.

## Title

Information and Memory In Federal Audit Court (1970–2004)

## Abstract

**Introduction:** This paper presents the routes and museum institutionalization processes within institutions whose core business is not the museum. Brasília, being the federal capital hosts a number of different natures institutions, as noted, has instituted memory spaces in its structure. For this, we chose a particular institution: the Federal Audit Court.

**Objective:** The objective of this research is to ascertain the nature of the processes that engendered the TCU museums in an institution whose purpose is not the museum.

**Methodology:** For this, we research and analyze existing documents in the Court of Auditors, as well as interviews were collected with ministers, employees and former employees of that court, totaling 11 interviews semi-structured nature.

**Results:** The research has enabled us to introduce the institutionalization of an information management structure at TCU that began with the structure of the body of the file; the next three decades witnessed the empowerment of a library for the organ and in the 1970s the TCU Museum

**Conclusions:** Through researched documentation and collected interviews, we observed that both file and the library were created as unfolding of the need for organization and retrieval of information, in view of the final activities of that Court. At the time, institutionalized to the information processing process of registration and organ memory that culminates in the creation of the Museum.

**Keywords:** Institutional memory. Federal Audit Court. Museum Guido Mondin. Rubens Rosa Library. Institutional museums.

## Titulo

Información Y Memoria En La Corte Federal De Auditoria (1970 – 2004)

## Resumen

**Introducción:** Este artículo presenta las rutas y los procesos de institucionalización museo dentro de las entidades cuya actividad principal no es el museo. Brasília, siendo la capital federal alberga una serie de naturalezas diferentes instituciones, como se ha señalado, se ha instituido espacios de memoria en su estructura. Para ello, se optó por una institución en particular: el Tribunal Federal de Auditoría.

**Objetivo:** El objetivo de esta investigación es determinar la naturaleza de los procesos que engendraron los museos TCU en una institución cuyo propósito no es el museo.

**Metodología:** Para ello, investigamos y analizamos los documentos existentes en el Tribunal de Cuentas, así como entrevistas fueron recogidos con los ministros, empleados y ex empleados de dicho tribunal, por un total de 11 entrevistas naturaleza semi-estructurado.

**Resultados:** La investigación nos ha permitido introducir la institucionalización de una estructura de gestión de la información en TCU que se inició con la estructura del cuerpo de la lima; las tres décadas siguientes fueron testigos de la habilitación de una biblioteca para el órgano y en la década de 1970 el Museo TCU

**Conclusiones:** A través de la documentación investigado y entrevistas recogidas, se observó que tanto el archivo y la biblioteca fueron creados como despliegue de la necesidad de organización y recuperación de información, en vista de las actividades

finales de ese Tribunal. En ese momento, institucionalizada a la información de proceso de registro y la memoria órgano que culmina en la creación del Museo de procesamiento.

**Palabras clave:** Memoria institucional. El tribunal federal. Museo Guido Mondin. Rubens Rosa Biblioteca. Museos institucionales.

Recebido em: 10.04.2016

Aceito em: 18.11.2016